

PRODASEN



Código 000081/02-7
 Produto 000081/02-7

008567/01



INTERLEGIS
 Folha N.º 01
 Processo N.º 081-02-7
 Rubrica UBS

**SOLICITAÇÃO DE
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	09
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA - ALAGOAS

PRAÇA PADRE CICERO S/N
 ENDEREÇO

TAQUARANA
 CIDADE

UF CEP
 AL 57640-000

TELEFONES FAX

E-MAIL: HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,
 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS

NOME

UNIDADE/DEPARTAMENTO CARGO

TELEFONES FAX

E-MAIL:

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
OSEAS BEZERRA DE LIMA	04.01.1946	PSDB

NOME PARLAMENTAR: **OBELIM**

TELEFONES	FAX	SEXO
9964.6753		MASC.

E-MAIL: HOME PAGE:

TAQUARANA .AL 07 / 12 / 01
 LOCAL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

[Handwritten mark]

SENADO FEDERAL
 PRODASEN PROTOCOLO -12-Dez-2001-15:31-006096-3/5



Folha N.º 02
Processo N.º 081-02-7
Rubrica 1188

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA PADRE CICERO S/N

CIDADE	UF	CEP
TAQUARANA	AL	57640.000
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
OSEAS BEZERRA DE LIMA	04.01.1946	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES	FAX	
9964.6753		

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

TAQUARANA-AL, 07, 12, 01
LOCAL

Oseas Bezerra de Lima
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

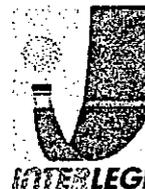
PARA USO DO INTERLEGIS:
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -12-Dez-2001-15:31-006096-4/5
PRODASEN PROTOCOLO

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



008049/01



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

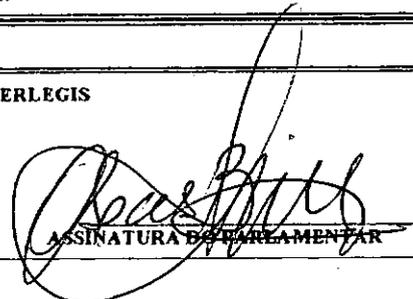
TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Nota N.º 03
Processo N.º 081-02-7
Rubrica: *WKS*

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE A ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 — FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA-AL <i>CMTO</i>		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA PADRE CÍCERO, S/N - CENTRO -		
CIDADE	UF	
TAQUARANA	AL	
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
OSÉAS BEZERRA DE LIMA <i>OSBELIM</i>	04-01-1946	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
	PSDB	M
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input checked="" type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> VEREADOR	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO		
TELEFONES	FAX	
(82)9964-6753		
E-MAIL:	HOME PAGE:	
(82) 425-1200		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Taquarana-AL, 13, 11, 2001		
LOCAL		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Taquarana - AL

Em : 10 / 01 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

004851/03

Maria Leonilde
24/04 - OK

Folha Nº	05
Processo Nº	087-02
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

Dados do administrador local na Casa Legislativa

Marta Regina de Oliveira Silva
Redatora de Atas
Telefones: 82 425 1191 - 82 9986 1314
E-mail: martharegyna@ig.com.br

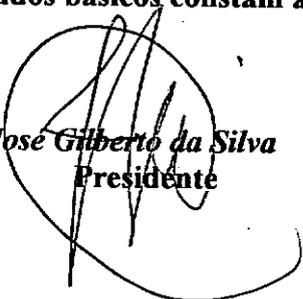
Autenticação do Presidente

Nome: José Gilberto da Silva Partido: PFL
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 05/06/1969 Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1343
E-mail: gilberto0506@ig.com.br

Solicito adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Taquarana, 10 de abril de 2003.

1ª Adesão 07/12/01


José Gilberto da Silva
Presidente





Folha Nº	06
Processo Nº	08/02-7
Rubrica	

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

X

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Joel Luiz da Rocha
Nome Parlamentar: Joel Rocha - Partido: PTB
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 22/07/1964 Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1177
Cargo: Vereador

Solicito minha adesão à rede Interlegis .

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	07
Processo Nº	088/02-4
Rubrica	6

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: José Luiz da Silva
Nome Parlamentar: Zé do Gás
Partido: PFL
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 09/12/1952
Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1177
Cargo: Vice-Presidente

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	08
Processo Nº	08/2-7
Rubrica	

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

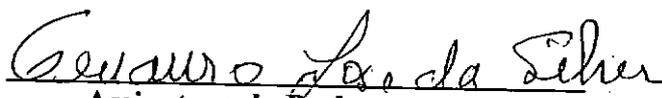
Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Genauro José da Silva
Nome Parlamentar: Genauro
Partido: PSDB
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 16/11/1959
Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1177
Cargo: Vereador

Solicito minha adesão à rede Interlegis.

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	09
Processo Nº	08/02-7
Rubrica	

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

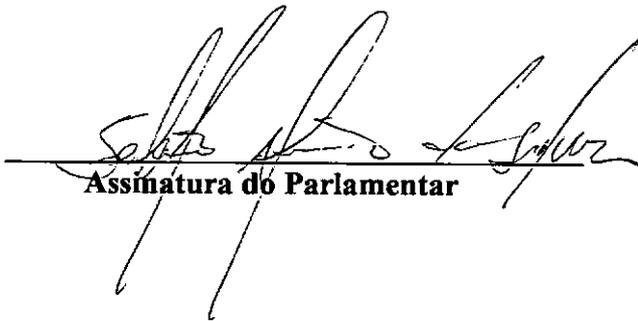
Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Sebastião Antônio da Silva
Nome Parlamentar: Bastinho
Partido: PTB
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 04/02/1968
Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1123
Cargo: Vereador

Solicito minha adesão à rede Interlegis .

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	10
Processo Nº	08/02-7
Rubrica	

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

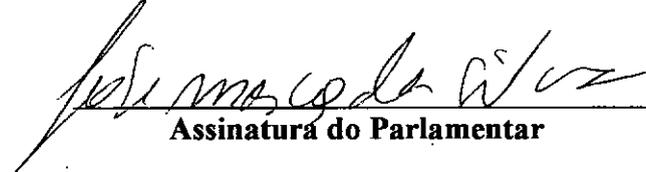
Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n – Centro – Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DOPARLAMENTAR

Nome: José Marcos da Silva
Nome Parlamentar: Quinha
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 04/03/1970
Telefone: 82 425 1109
Cargo: Vereador
Partido: PSB
Sexo: Masculino

Solicito minha adesão à rede Interlegis .

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	11
Processo Nº	08/02-7
Rubrica	8

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: José Júlio da Silva
Nome Parlamentar: Dinda Paixão
Partido: PFL
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 15/01/1944
Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1177
Cargo: 2º Secretário

Solicito minha adesão à rede Interlegis .

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

Folha Nº	12
Processo Nº	08/027
Rubrica	0

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PARLAMENTAR

Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n – Centro – Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Abel Bezerra da Silva
Nome Parlamentar: Abel
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 17/12/1941
Telefone: 82 425 1177
Cargo: Vereador
Partido: PSDB
Sexo: Masculino

Solicito minha adesão à rede Interlegis.

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar





ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pa. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

Folha Nº	13
Processo Nº	08/02-7
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

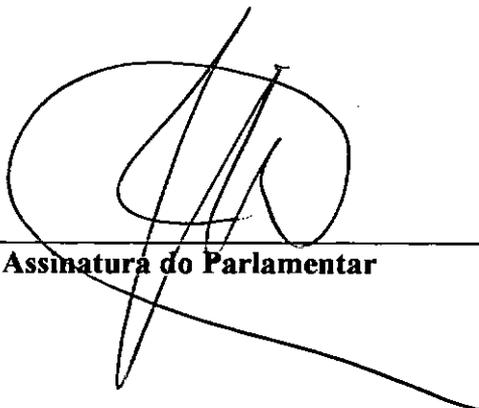
Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n – Centro – Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: José Gilberto da Silva
Nome Parlamentar: Gilberto
Partido: PFL
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 05/06/1969
Sexo: Masculino
Telefone: 82 425 1343
E-mail: gilberto0506@ig.com.br
Cargo: Presidente

Solicito minha adesão a Interlegis .

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar



Folha Nº	14
Processo Nº	08/02-7
Rubrica	8

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Taquarana

CNPJ 12.841.987/0001-56

Pça. Pe. Cícero, S/N - Centro - CEP 57640-000 Taquarana - Alagoas

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Nome da Casa: Câmara Municipal de Taquarana
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n - Centro - Taquarana
Estado: Alagoas - CEP 57.640-000
E-mail: cmtaquarana@bol.com.br
Telefone: 82 425 1177

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Oséas Bezerra de Lima
Nome Parlamentar: Lima
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 - Término: 31/12/2004
Aniversário: 04/01/1946
Telefone: 82 425 1125
Cargo: 1º secretário
Partido: Sem Partido
Sexo: Masculino

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taquarana, 10 de abril de 2003.


Assinatura do Parlamentar

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARANA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AL-27005/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Padre Cícero s/nº - Centro, Taquarana-AL, neste ato representada por seu Presidente, Vereador OSÉAS BEZERRA DE LINO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

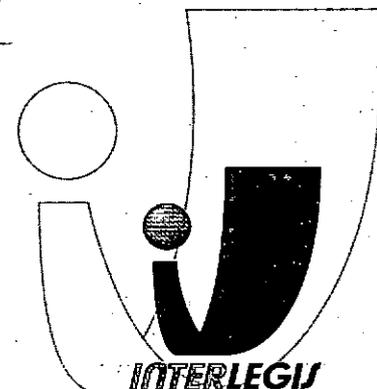
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

pp
K



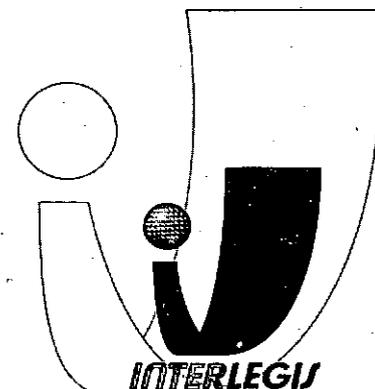
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mp *ef*



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

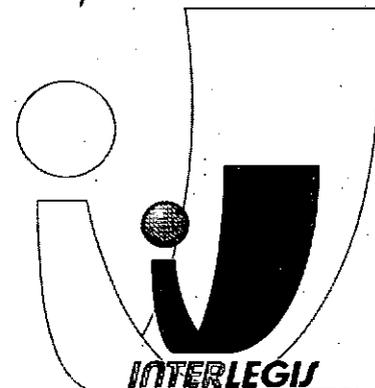
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

MP JL



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

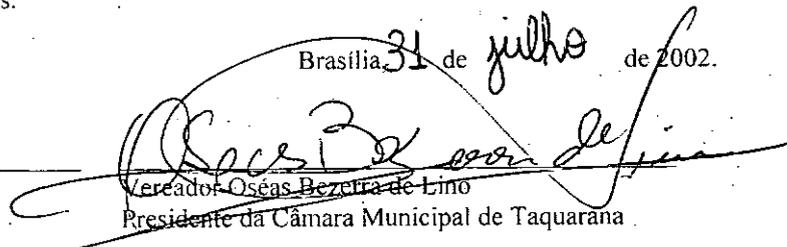
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.



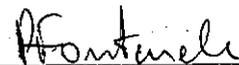
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Brasília, 31 de julho de 2002.

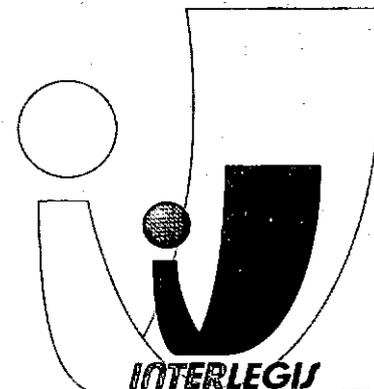


Vereador Oséas Bezerra de Lino
Presidente da Câmara Municipal de Taquarana

Testemunhas:

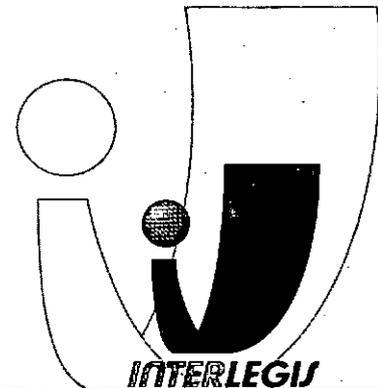

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Taquarana



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	21
Processo Nº	81/02-7
Rubrica	[assinatura]

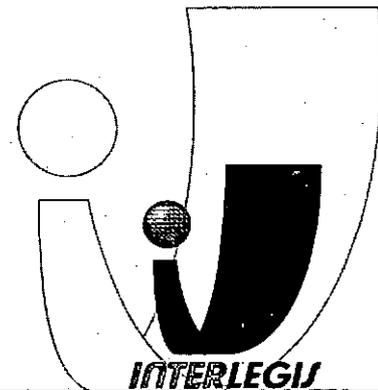
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- [Handwritten initials]*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

AL

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Taquarana:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JOSÉ GILBERTO DA SILVA	- VEREADOR -	425-1343	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
JOEL LUIZ DA ROCHA	VEREADOR	9961 2950	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
MARTA R. DE OLIVEIRA	SERVIDOR	082-4251191	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
JOSÉ MILANES BEZERRA	SERVIDOR	9985 63 01	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

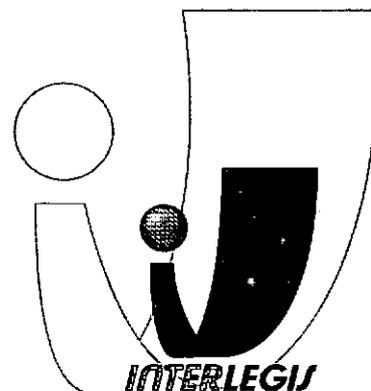
Dias da semana	Horários
QUARTA-FEIRA	às 20 HS.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Oséas Bezerra de Lino
 Câmara Municipal de Taquarana

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF - CEP 70165-900.



PRESENÇA

INTERLEGIS

A/E de Sérgio Sanches 01/02-0

Folha Nº	24
Processo Nº	83/02.7
Rubrica	Adria

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

4.

Câmara Municipal

Estado :

ALAGOAS

Município :

TAQUARANA (82)425-1164

Responsável junto ao Programa Interlegis

DSEÍAS BEZERRA DE LIMA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

PROFESSIONAL INFO.

Técnico :

JOSÉ RONALDO B. DA SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(82)530-5216

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: M1921101483056ok Num. de tombamento: 010.356

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0042DJF156ok Num. de tombamento: 013.686

Num. série Monitor: 2503647156ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6B456ok Num. de tombamento: 012.663

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

OK! N.S.: 0012ETUK56ok

Data: _____

Folha: _____

A/e de Sérgio Simão 02/02-13

Folha Nº	25
Processo Nº	33/02-7
Rubrica	André

TREINAMENTOFoi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 25/10/2002

Ass. _____

Responsável pelo aceite na Câmara

Folha Nº 27
Processo Nº 81/02-7
Rubrica André



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a atuação da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 
Kim Bolduc

Representante Residente

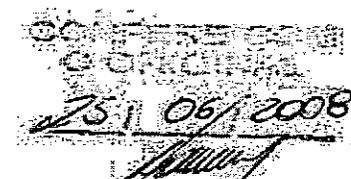
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25.11.06/2008



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	23/02-7
Rubrica	André



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Taquarana
Praça Padre Cícero, s/nº - Centro
Taquarana - AL

Folha Nº 28
Processo Nº 81/02-7
Rubrica *Adria*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZ

ENDEREÇO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Taquarana
 Praça Padre Cicero, s/nº - Centro
 Taquarana - AL
 57640-000

CEP / CODE F

PAYS

DECLARAÇÃO

 DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 ORDINÁRIA / PRIORITAIRE

ASSINATURA

VALOR DECLARÉ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Michele Ruth de Oliveira

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

 CARTEIRO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

09 SET 2008

AL



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 6 7 5 . 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDER

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Av. N2 - Anexo "E"

Senado Federal

70.165-900 - Brasília - DF

CIDAD

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Empty boxes for postal routing information